



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.569, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 21 de novembro de 2025, em alusão ao Dia da Consciência Negra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 20 de novembro celebra-se o Dia da Consciência Negra, data destinada à reflexão sobre a luta histórica da população negra brasileira, o combate ao racismo e a promoção da igualdade racial;

CONSIDERANDO a relevância social, cultural e histórica da data e a necessidade de promover ações que reforcem a importância da diversidade e dos direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública pautar-se pelos princípios da razoabilidade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito das Repartições Públicas Municipais, na sexta-feira, 21 de novembro de 2025, em alusão ao Dia da Consciência Negra.

Parágrafo único: O disposto no *caput* deste artigo não alcança os serviços públicos essenciais e o atendimento à população em caso de urgência e emergência, os que não devem ser descontinuados e deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Reserva-se ao Prefeito o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência de situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito